



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 571/2022

Em 12 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 057/2022, que versa sobre:

P. L. nº 057/2022: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para os fins a que se destina e dá outras providências”.*

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA
COELHO
NETO:51887002987

Assinado de forma digital por
JOSE DA SILVA COELHO
NETO:51887002987
Dados: 2022.08.12 13:32:28 -03'00'

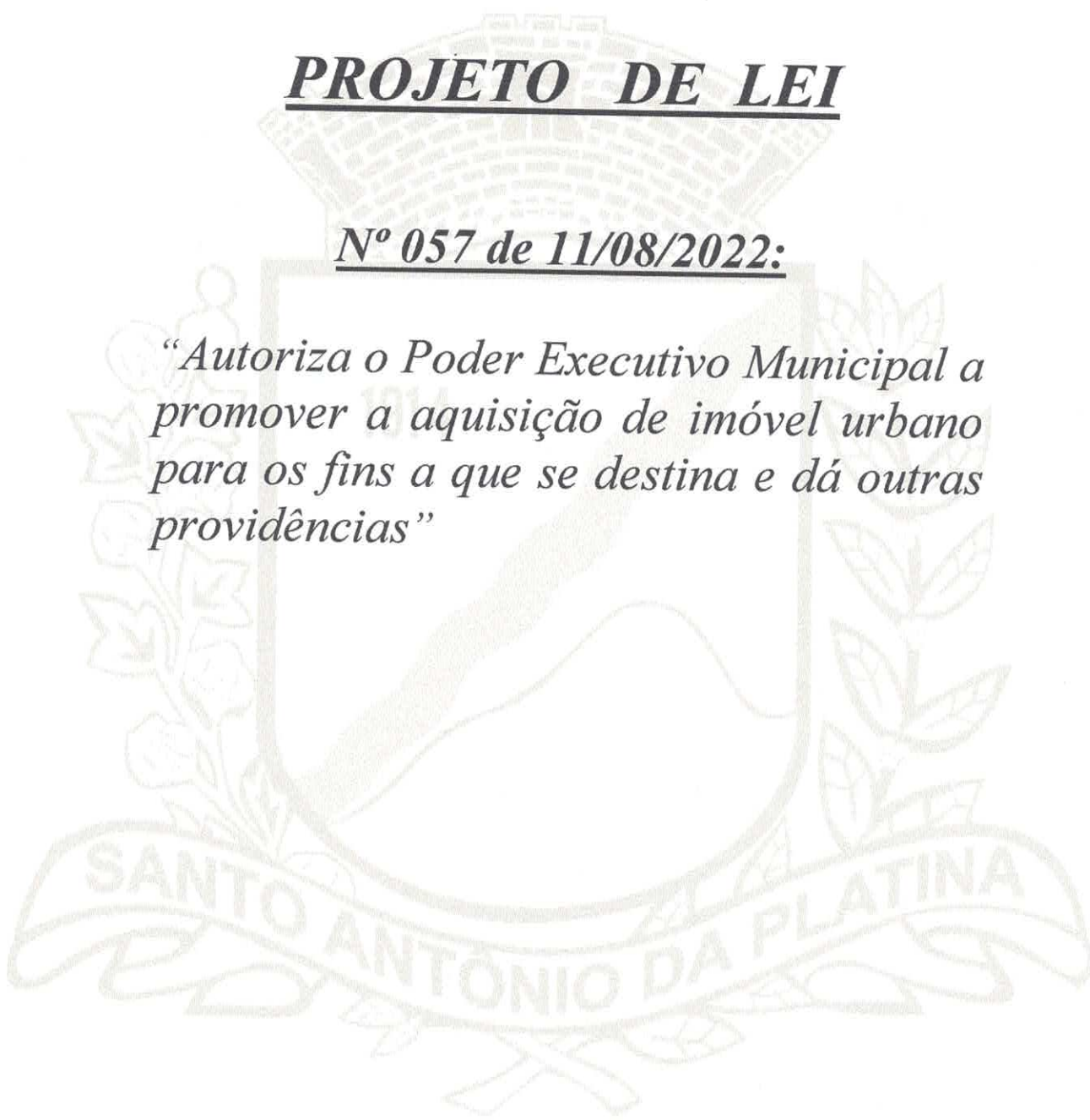
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 057 de 11/08/2022:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para os fins a que se destina e dá outras providências”



SUMÁRIO

• MINUTA	01
• JUSTIFICATIVA	02
• PARECER JURÍDICO	03 a 05
• DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	06 a 80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei nº 57, de 11 de agosto de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para os fins a que se destina e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 5.869, Registro Geral Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, imóvel este localizado na Rua 13 de Maio, 1110, Centro, neste Município, de propriedade de Gilberto de Castilho e Lucyneide Carvalho Reis de Castilho.

Parágrafo único. O imóvel será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), valor de mercado, de conformidade com o laudo de avaliação elaborado pelo avaliador do Município, anexo ao protocolo nº 2022/8/14629.

Art. 3º Fica dispensada a licitação com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista que o imóvel a ser adquirido é o que atende a finalidade precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionaram sua escolha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 11 de agosto de 2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 57/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação desta Casa Legislativa, com amparo nos artigos 16 e 21, X da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano visando a instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil CMEI.

O imóvel a ser adquirido está localizado na Rua 13 de Maio, 1110, Centro, possui área de terreno com 484 m² e área construída de 336 m², pertence ao Sr. Gilberto de Castilho e Sra. Lucyneide Carvalho Reis de Castilho, é objeto da matrícula 5.869 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

O CMEI Gente Miuda já há alguns anos encontra-se instalado nesse imóvel, através de contrato de locação, e a opção pela compra veio ao encontro do interesse do Município, eis que necessita de próprio adequado para o funcionamento de CMEI e o mesmo está localizado em região central, de fácil acesso, possui instalações adequadas nas quais estão sendo plenamente desenvolvidas as atividades de ensino e cuidados com as crianças lá atendidas.

Importante destacar ainda que a Lei nº 9.394/96 – Lei das Diretrizes Básicas da Educação Nacional garante a toda criança vaga na escola pública de educação infantil mais próxima de sua residência, assim visando guardar observância da lei vigente e prestar um atendimento de qualidade a população central e adjacências é que a presente propositura se justifica.

Registra-se que o imóvel foi eleito após minuciosa busca realizada pela Secretaria Municipal de Educação que constatou ser o único no local e entornos que contempla as necessidades para instalação de um centro de educação infantil, por ser amplo e de fácil acesso, estar localizado em no centro, viabilizando então a permanência das crianças em seu local de ensino, perto de suas residências tal como estabelece a legislação.

Diante das considerações acima fica evidente o interesse público na aquisição, eis que visa manter a oferta de vagas na educação infantil da rede municipal de ensino, garantindo ensino de qualidade promovido de modo descentralizado, facilitando o acesso da população, razão pela qual, de modo plenamente justificado e acompanhado de laudo de avaliação elaborado pelo avaliador do Município e de parecer jurídico próprio, encaminha o presente projeto de lei e espera a aprovação desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0820/2022

PROJETO DE LEI Nº 57/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para fins a que se destina e dá outras providências.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

O Projeto de Lei nº 57/2022 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a adquirir o imóvel urbano objeto da matrícula nº. 5.869, Registro Geral Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel este localizado na Rua 13 de Maio, Centro, nesta cidade, destinado à instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Projeto está instruído com a exposição de justificativa e com os seguintes documentos: Ofício nº 756/2022 – Secretaria de Educação; Laudo Técnico de Avaliação; Matrícula do Imóvel; Cópia do documento pessoal do proprietário. Manifestação do Diretor do Departamento de Patrimônio; Manifestação de Interesse na Aquisição do Imóvel; Resposta do proprietário; Manifestação do Diretor do Departamento de Contabilidade e Informações Municipais.

É o relatório.

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos membros do Poder Legislativo Municipal o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se à análise:

Primeiramente é importante consignar que o art. 13 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina estabelece que:

Art. 13. Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Dessa forma, nos termos da Lei Orgânica e das regras que regem o Direito Administrativo, tem-se que a administração dos imóveis pertencentes ao domínio público cabe ao Chefe do Poder Executivo, sobretudo no que se refere à sua utilização, desde que respeitado o interesse público.

De acordo com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a aquisição de imóveis dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 16 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

No mesmo sentido, ao prever as competências da Câmara Municipal, o art. 21, inciso X da Lei Orgânica prevê que caberá ao Poder Legislativo autorizar a aquisição de imóveis.

Art. 21 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:
(...)

X – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

Quanto à avaliação prévia, verifica-se que já foi devidamente atendida, estando o projeto de lei autorizativa de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal para aquisição do referido imóvel, apto a atender os requisitos da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, antes da elaboração de lei específica, faz-se necessário verificar se a aquisição está incluída nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), e que caso não esteja, deverá ser providenciada a inclusão, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como deverão ser indicados os recursos financeiros para fazer frente à aquisição.

Cabe destacar que normalmente a Administração Pública adquire imóveis por meio de desapropriação, porém nada lhe impede que opte pela aquisição mediante compra e venda, caso em que deverá ser providenciado processo licitatório ou então de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Por fim, não se pode olvidar que ao final do processo de aquisição deverá ser providenciada escritura pública de compra e venda no nome do Município, devendo ser devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 057/2022 está em conformidade com a legislação vigente, devendo apenas ser observada a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 11 de agosto de 2022.

CINTIA ANTUNES
DE ALMEIDA DA
SILVA

Assinado de forma digital por
CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA
DA SILVA
Dados: 2022.08.11 14:25:50
-03'00"

Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo..: 2022/8 /14629

Data do Processo: 03/08/22

Hora.....: 07:28

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FLS. 07
FLS. 01
PROTOCOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Curitiba -338- Jardim Santa Cruz- - Fone (43) – 3534-3369.
E-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Santo Antônio da Platina, 02 de agosto de 2022.

Ofício nº 756 /2022

Assunto: Aquisição de imóvel

Esta Secretaria solicita de Vossa Excelência a aquisição do imóvel onde atualmente se encontra em funcionamento o Cmei Gente Miúda.

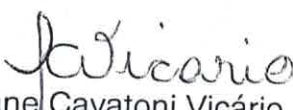
Após busca minuciosa de imóvel que se adequasse as demandas da instituição a escolha recaiu no imóvel situado a Rua 13 de maio nº 1110.

Ressaltando que o município não dispõe de espaço físico adequado para construção de novas instalações e que o imóvel escolhido está localizado na região central do município sendo de fácil acesso à comunidade escolar e adjacentes..

Tendo em vista que o imóvel em questão atende as necessidades da instituição, uma vez que já estão em funcionamento neste local há vários anos através de locação.

Em tempo informamos que já foi realizada vistoria do imóvel pelo departamento de engenharia que emitiu laudo técnico de avaliação que ora encaminhamos em anexo bem como demais documentos para realização do trâmite (matrícula atualizada do imóvel, documentos pessoais do proprietário).

Atenciosamente


Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10/2017 de 06/01/2017

Exmo Sr
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
A/c NESTA



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JUNHO – 2022

Avaliação



Data de referência: 30/06/2022

Endereço: Rua 13 de Maio, 1110, Centro.
 Município: Santo Antônio da Platina - PR

1. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área Construída	336	Área total construída, em m ² ;		42	720
Garagem	0	Se o imóvel avaliando não dispõe de garagem coberta = 0; Se o imóvel avaliando dispõe de garagem coberta = 1;		0	1
Padrão Construtivo	4	Casa alvenaria ou madeira, sem acabamento, sem forro, sem pintura = 1; Casa de alvenaria ou madeira, com acabamento cerâmico, sem laje, sem forro, telhado em fibrocimento, pintura em látex = 2; Casa de alvenaria ou madeira, com acabamento cerâmico, parte laje em concreto armado parte forro de madeira, telhado em telha cerâmica ou concreto, parcialmente pintado = 3; Casa toda em alvenaria, com acabamento em piso cerâmico, sem laje, forro de PVC ou madeira, telhado em telha cerâmica ou concreto, pintura em látex = 4; Casa toda em alvenaria,		1	6

Avaliação



com acabamento em piso cerâmico, laje em concreto armado, pintura em látex = 5;

Casa toda em alvenaria, com acabamento em porcelanato, laje em concreto armado, telhado em telha cerâmica ou concreto, pintura em látex = 6;

Área do Terreno	484	Área total do terreno, em m²;	0	2.645
Piscina	0	Se o imóvel não dispõe de piscina = 0; Se o imóvel dispõe de piscina = 1;	0	1
Atratividade	7	Quanto maior a atratividade do local, maior o valor;	1	7
Banheiros	5,0	Número total de Banheiros no imóvel; Quando imóvel contar com lavabo, banheiro de empregados, contar como 0,5;	1,0	7,0
Unitário	1.157.850,43	Valor unitário do imóvel, em R\$/m²;	58.000,00	4.900.000,00

2. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	3.017,15	1.157.850,43	3.935,77	-12,44%	14,21%	26,66%
Predição (80%)	2.467,40	1.157.850,43	4.812,67	-28,40%	39,66%	68,06%
Campo de Arbítrio	2.929,09	1.157.850,43	3.962,88	-15,00%	15,00%	30,00%

Avaliação



3. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	1.013.760,83	1.157.850,43	1.322.420,04
Predição (80%)	829.047,23	1.157.850,43	1.617.058,20
Campo de Arbítrio	984.172,87	1.157.850,43	1.331.527,99

4. VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 1.158.000,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais)

5. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	1.013.760,83
Arbitrado (R\$):	1.158.000,00
Máximo (R\$):	1.322.420,04

6. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 26,66 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

7. ENCERRAMENTO.

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, segue devidamente datado e assinado, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santo Ant. da Platina – PR, 30 de Junho de 2022.


Amon Teodoro de Almeida
Eng. Civil
CREA: 190213/D

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5.869 f. 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 6/12/1985

Oficial: *[Assinatura]*Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano (x) C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural () INCRA

Localização rua 13 de Maio, desta cidade.

Protocolo nº 30.017- IMÓVEL:- Uma casa de tijolos, coberta de telhas e o terreno onde está edificada, que mede 11,00m (onze metros) de frente para a rua 13 de Maio, desta cidade, por 44,00m (quarenta e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando com Joel Fernandes Leonel -- Romão Lomba e Joaquim Pimenta Brito.

PROPRIETÁRIOS: Wilson Ferreira Martins e sua mulher dona Diva Eleutério da Silva Martins, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 15.696, fls. 149, livro 3-V do Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de dezembro de 1.985. O OFICIAL *[Assinatura]*
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1- M. 5.869- Protocolo nº 30.017- Em 06 de dezembro de 1.985- Nos termos do Mandado de 05 de dezembro de 1.985, expedido pelo MM. Juiz de -- Direito desta Comarca, Dr. Ariovaldo Stropa Garcia, extraído dos autos nº 26/81 de Separação Judicial Contenciosa, convertida em Consensual, -- conforme sentença homologatória proferida em data de 26-8-1.981, a qual transitou em julgado, foi homologada a Separação Judicial do casal Wilson Ferreira Martins e de Diva Eleutério da Silva Martins, Cartório Cível desta Comarca, o imóvel acima descrito, objeto da matrícula número -- 5.869, passou a pertencer à cônjuge varoa, a qual voltou a assinar o -- seu nome de solteira DIVA ELEUTÉRIO DA SILVA, brasileira, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 796472-PR e -- inscrita no CPF/MF sob nº 373.202.709-00. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de dezembro de 1.985. O OFICIAL *[Assinatura]*
(Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS-R\$ 40.289

AV-2-M-5.869- Protocolo nº 41.488- Em 04 de setembro de 1.997- Procedese a esta averbação nos termos da certidão nº 101/97 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04 de setembro de 1.997, na qual -- foi declarada que a casa de tijolos mencionada na presente Matrícula -- possui a área de 146,57 m2 (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sendo: 106,88m2 (cento e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados) a residência e 39,69m2 (trinta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados) a edícula, construída no ano de 1.954. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de setembro de 1.997. O ESCRIVENTE *[Assinatura]* (Valdivieso).+++

Custas 57,000VRC

(continua no verso)

R-3-M-5.869- Protocolo nº 41.578- Em 25 de setembro de 1.997- Conforme escritura pública de venda e compra, mútuo com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 22 de setembro de 1.997, as fls. 120v/124 do livro nº 70, o imóvel retro descrito, objeto do R-1 e AV-2 da Matrícula nº 5.869, foi adquirido por IVETE GARCIA FERREIRA MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 10/03/58, bancária, portadora da Carteira de Identidade n. 1.514. - 142-SSP/PR, expedida em 19/12/75, inscrita no CPF/MF sob n. 373.222. - 909-25, e seu marido WILSON FERREIRA MARTINS FILHO, brasileiro, nascido em 01/08/56, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n. - 1.310.013-SSP/PR expedida em 04/02/75, inscrito no CPF/MF sob n. 324. - 534.509-72, residentes e domiciliados à rua José C. de Oliveira, 527, - vila Alta, do Município de Abatiá-PR, por compra feita a DIVA ELEOTE- RIO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, percuarista, com RG n. 796.472/PR e CPF/MF n. 373.202.709-00, residente e domiciliada nesta Coma ca, comparecendo como anuentes ELANE SORAIA MARTINS VERNIER, - brasileira, casada, comerciante, com RG n. 2.203.066-SSP/PR e CPF/MF - n. 030.911.868-90 e seu esposo HERMES CHISTE VERNIER, brasileiro, ca- sado, comerciante, com RG n. 2.123.659-SSP/PR e CPF n. 479.044.619-00, residentes e domiciliados na cidade de Abatiá-PR, pelo preço de R\$ 45. 500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), quantia esta satis- feita da seguinte forma: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocen- tos reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o res- tante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável - já conferida em favor dos compradores, mediante financiamento da Cai- xa Econômica Federal-CEF, com as condições constantes da escritura - que fica uma cópia arquivada neste Ofício. Foram apresentados os se- guintes documentos: A guia nº 506/97 de Imposto s/Transmissão de Bens- Imóveis- ITBI no valor de R\$ 910,00 referente a 2% sobre a importância de R\$ 45.500,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, - agência desta cidade, em 25-09-1.997; a certidão negativa de dívida - ativa de tributos estaduais n. 06.02904/97 fornecida pela Agência de- Rendas desta cidade, em 25-09-1.997; a certidão negativa nº 665/97 - fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25-09-1.997. O - referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 1.997. O ESCRIVENTE Valdivieso (Valdir - Valdivieso).+++ Eustas 3.120,750VRC

Eustas 3.120,750VRC

R-4-M-5.869- Protocolo nº 41.578- Em 25 de setembro de 1.997- Conforme escritura pública de venda e compra, mútuo com pacto adjecto de hipoteca e outras obrigações, lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 22 de setembro de 1.997, as fls. 120v/124 do livro nº 70, o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 5.869, foi dado EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA por IVETE GARCIA-FERREIRA MARTINS e seu marido WILSON FERREIRA MARTINS FILHO, já qualificados, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília- DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de Negócios em Londrina, na forma mencionada no instrumento, doravante designada CEF, no ato representada por Antônio Rodrigues Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 1.796.716-SSP/PR e inscrito no cpf/mf sob n. 361.123.059-68, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). O valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. Os MUTUARIOS confessam, em favor da CEF, a dívida correspondente a R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e qua-

OBSERVAÇÕES: continua na fls.02.....

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial: Homero dos Santos Giovanetti

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5.869 f. 02

Oficial

(continuação da Matrícula N.º 5.869-fl.01)

trocentos reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de outubro de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A quantia mutuada será restituída pelos mutuários à DEF, por meio de 180 (cento e oitenta) encargos mensais e sucessivas, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente- SACRE, composta de parcela de amortização correspondente nesta data a R\$ 202,22 (duzentos e dois reais e vinte e dois centavos) e juros remuneratórios de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) incidentes sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a Cláusula Sétima da escritura. Calculada a prestação dela os juros remuneratórios serão apropriados em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do financiamento. Se o valor da prestação for insuficiente para apropriação dos juros remuneratórios, o excedente será incorporado ao saldo devedor. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a qualquer agência da CEF, podendo ser efetuado mediante débito em conta de depósitos n. 0405.013.53419-0 titulada pelos Mutuários. Para fins do artigo 818 do Código Civil, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é o correspondente à avaliação efetuada pela CEF, equivalente nesta data a R\$ 45.516,05 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais cinco centavos), sujeito à atualização na forma da Cláusula Sétima, reservando-se a CEF a faculdade de promover nova avaliação; e as demais condições constantes da escritura que fica uma cópia arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 1.997. O ESCRIVENTE

(Valdir Valdivieso).+++

Custas 1.560,375VRC

AV-5-M-5.869- Protocolo nº 47.846 - Em 03 de julho de 2.002 - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, firmado pelos administradores da Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, apresentado hoje a este Registro, pelos devedores IVETE GARCIA FERREIRA MARTINS e WILSON FERREIRA MARTINS FILHO, já qualificados, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao R-4. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 03 de julho de 2.002. O ESCRIVENTE

(Valdir Valdivieso).+++

Custas 630,00 VRCs - R\$ 47,25

R-6-M-5.869- Protocolo nº 49.975- Em 03 de dezembro de 2.003- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Luiz Herley Santos Braga, da Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, em 22 de setembro de 2.003, as fls. 075 do livro nº 090, o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 5.869, foi adquirido por REBECA GARCIA MARTINS, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, nascida aos 28 de setembro de 1.985, natural de Jacarezinho-PR, portadora da cédula de identidade RG n. 8.670.278-9-SSP/PR, expedida em 02-03-1.999, e inscrita no CPF/MF sob n. 046.37.099-21 e MAYARA GARCIA MARTINS, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 24 de fevereiro de 1991, natural desta cidade, portadora da certidão de nascimento sob n. 5.384 fls. 097 do livro nº 28-A, do Cartório de Registro Civil de Abatia-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 051.196.529-05, ambas filhas de Wilson Ferreira Martins Filho e Ivete Garcia Ferreira Martins, abaixo qualificados, sendo no ato assistida e representadas por seu pai Wilson Ferreira Martins Filho e Ivete Garcia Ferreira Martins, todos residentes e domiciliados a rua 13 de Maio, nesta cidade, por compra feita a IVETE GARCIA FERREIRA MARTINS e seu marido sr. WILSON FERREIRA MARTINS

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti

ESTADO DO PARANÁ

FILHO, brasileiros, casados em 28 de setembro de 1.983 sob regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.615, conforme consta nos termos da certidão de casamento sob n.º 1.709, fls. 251, do Cartório de Registro Civil desta cidade; ela bancária, ele do comércio, portadores das cédulas de identidade RG ns. 1.514.142-SSP-PR, expedida em 19-12-1.975 e 1.310.013-SSP/PR, expedida em 04-11-1.975, e inscritos nos CPF/MF sob ns. 373.222.909-25 e 324.534.509-72, respectivamente, residentes e domiciliados a rua 13 de Maio nesta cidade, pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Alvará para Venda, expedido nos autos sob n.º 025/2.00-Autos n.º 361/2.002. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia n.º 639/03 de Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 1.400,00 referente a 2% sobre a importância de R\$ 70.000,00 devidamente quitada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28-11-2.000; as certidões negativas de Débitos de Tributos Estaduais ns. 1184179-74 e 1184177-30 emitidas eletronicamente via Internet em 28/11/2.003 pela Secretaria de Estado da Fazenda; a certidão negativa n.º 855/03 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28-11-2.000; a guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 140,00 devidamente quitada pelo Banco Itaú S/A., agência desta cidade, em 04-12-03. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 03 de dezembro de 2.003. O ESCRIVÃO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 4.265,34 VRCs - R\$ 447,86

R-7-M-5.869 - Protocolo nº 58029 - Em 27 de janeiro de 2009 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS da Compradora, firmado nesta cidade, em 22 de dezembro de 2008, o imóvel objeto do R-06 da Matrícula nº 5.869, foi adquirido por **ELANE SORAIA MARTINS VERNIER**, assistente social, portadora da cédula de identidade rg n.º 2.203.066-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.911.868-90, comparece como Interviente Anuente: **HERMES CHISTE VERNIER**, comerciante, portador da cédula de identidade rg n.º 2.123.659-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 479.044.619-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 19 de dezembro, nº 524, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, por compra feita a **REBECA GARCIA MARTINS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade rg n.º 8.670.278-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.373.099-21, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, nº 294, Bairro centro, na cidade de Curitiba-PR, **MAYARA GARCIA MARTINS**, brasileira, emancipada, estudante, portadora da cédula de identidade rg n.º 10.716.658-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 051.196.529-05, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 277, Bairro centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, nesta cidade, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto da seguinte maneira: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 31.382,48. Recursos da Conta vinculada do FGTS da compradora: R\$ 28.617,52. Financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal: R\$ 0,00. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 024/2009. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 2/2009, no valor de R\$ 2.448,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 122.400,00 e 0,5% sobre a importância de R\$ 0,00, alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal; Certidões Negativas de Débitos nº 03/2009, 04/2009 fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 4714413-25, 4714398-05 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nºs 2921ade7551ee97b3c4b87ddd70e3cc, 6bfbc05c16a532d3e16fb3cde7ed3fd8 emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nºs 428A.EFFA.7DE8.A3F1, C07D.6408.98F1.E318 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; a guia de recolhimento do Funrejus nº 08078004700205571 no valor de R\$ 244,80 devidamente quitada pelo Banco Itaú, em 05/01/2009. O referido é verdade e dou fe Santo Antônio da Platina, 27 de janeiro de 2009. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).

OBSERVAÇÕES:

(continuação da Matrícula Nº 5.869)

Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente Substituto

R-8-M-5.869 - Protocolo nº 64574 - Em 28 de fevereiro de 2012 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel quitado comercial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH - No âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI de nº 155552002219, firmado em Santo Antônio da Platina, em 10 de fevereiro de 2012, o imóvel objeto da Matrícula nº 5.869, foi adquirido por **JOÃO LUIS SANTA ROSA**, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade rg n. 5.153.366-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 696.609.489-72 e sua esposa **KELLY CHRISTINE MIALSKI DE OLIVEIRA SANTA ROSA**, administradora, portadora da cédula de identidade rg n. 5.737.916-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 145.888.518-61, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Felício Antônio Mascaro, nº 499, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, por compra feita a **ELANE SORAIA MARTINS VERNIER**, brasileira, casada no regime de separação de bens, assistente social, portadora da cédula de identidade rg n. 2.203.066-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 030.911.868-90 aparece como anuente assistindo sua esposa **HERMES CHISTE VERNIER**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade rg n. 2.123.659-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 479.044.619-00, residentes e domiciliados na Rua 19 de dezembro, nº 524, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, pelo preço de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), sendo composto da seguinte maneira: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 136.500,00. Financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal: R\$ 200.500,00. No mesmo título consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 310/2012. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 190/2012, no valor de R\$ 3.732,50, referente a 2% sobre a importância de R\$ 136.500,00 e 0,5% sobre a importância de R\$ 200.500,00, alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal; Certidões Negativas de Débitos nsº 749/2012; 750/2012; 761/2012; 767/2012 fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nsº 8855530-80; 8855541-24; 8855506-05; 8855523-06 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nsº 987904499b77378174aec730dd15a63e; e442184e0ff618a4c3f2936f273122c3; 239d231e1d863c33abf7ef35f5c5ed4; 4aa794af8021f0dfdeb13519a1b7ae41 emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nsº 496A.2A39.2F57.11EF; ABB8.6638.C57A.3C90; 19A9.5280.2C22.D78D; 1828.4E5A.1B2E.9834 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas relativas às existência de Reclamações, ou outros procedimentos Trabalhistas nsº 586/2012; 587/2012; 588/2012; 589/2012, Códigos de Controle nsº 7E5F.CD96.4153.C7B3; 739A.EA2D.A284.A02C; 89AF.3FCA.5B97.1CAB; 3C3E.69A1.3D85.94BA, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR; a guia de recolhimento do Funrejus nº 12002001500205571 no valor de R\$ 674,00 devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, em 27/02/2012. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 28 de fevereiro de 2012. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO F. Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

R-9-M-5.869 - Protocolo nº 64574 - Em 28 de fevereiro de 2012 - Pelo contrato referido no R-8 da Matrícula nº 5.869, os adquirentes e fiduciários **JOÃO LUIS SANTA ROSA** e sua esposa **KELLY CHRISTINE MIALSKI DE OLIVEIRA SANTA ROSA**, ambos já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA** o imóvel objeto da Matrícula nº 5.869, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Isabel Cristina Colanzi de Medeiros, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.113.253-SSP/PR, e do CPF nº 487.972.519-68, conforme procuração lavrada às folhas 064 do Livro 2900, em 12/09/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 191/196 do Livro 036, em 03/10/2011 no 1º Ofício de Notas de Londrina/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições: MÚTUA /RESGATE /PRESTAÇÕES /DATAS /DEMAIS VALORES /CONDIÇÕES: Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.78-30/01/2012-SUHAM-GEMPF. Valor da Dívida/ Financiamento: 200.500,00 (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº	5.869	03	verso	REGISTRO GERAL
Oficial	Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrivente Substituto			LIVRO Nº 2

(duzentos mil e quinhentos reais). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 437.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses: 120. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 12,7303 – Efetiva: 13,5001. Encargo Inicial: Prestação (a + j): R\$ 3.797,85. Prêmios de Seguros: R\$ 100,54. Total: R\$ 3.898,39. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/03/2012. Época do Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula sexta e as demais condições constantes do Contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 310/2012. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de fevereiro de 2012. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

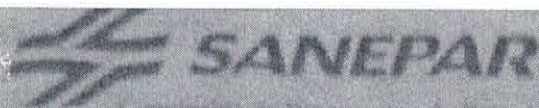
Custas 2.156,00 VRCB-R\$303,99

AV-10-M-5.869 - Protocolo nº 72546 - Em 30 de junho de 2015 - Conforme Autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário nº 155552002219, expedido pela credora, apresentado hoje a este Registro de Imóveis, pela parte interessada, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, objeto do **R-9** desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença)

R-11-M-5.869 - Protocolo nº 72549 - Em 30 de junho de 2015 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada a 07 de agosto de 2014, às fls. 134/136 do livro nº 370, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 5.869, foi adquirido por **GILBERTO DE CASTILHO**, pecuarista, portador da cédula de identidade rg n. 2.007.153-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 373.211.029-04 e sua esposa **LUCYNEIDE CARVALHO REIS DE CASTILHO**, do lar, portadora da cédula de identidade rg n. 3.088.412-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 790.249.209-49, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 400, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, por compra feita a **JOÃO LUIS SANTA ROSA** e sua esposa **KELLY CHRISTINE MIALSKI DE OLIVEIRA SANTA ROSA**, ambos já qualificados, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 450/2015 no valor de R\$ 7.800,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pelo Banco do Brasil, em 26/06/2015; Certidão Negativa de Débitos nº 3261/2015 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa nº 3260/2015 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos ao tabelião no ato da lavratura da escritura: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nºs FF83.9E59.02EB.2C59 e ABCC.8AF7.CF2A.505B emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões de Distribuições de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nºs 91881a73614e42c76aba1c1cd59b0f2e e d065c21780a22205020307697e47863d emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativa de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 12155576-09 e 12155583-75 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas relativas às existência de Reclamações, ou outros procedimentos Trabalhistas nºs 3212/2014 e 3213/2014, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR; guia de recolhimento do Funrejus nº 24000000000151768-0, no valor de R\$ 400,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, em 07/08/2014. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 865/2015 uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Companhia de Saneamento do Paraná

CNPJ 00.315.841/0001-91
CNPJ 00.315.841/0001-91
R. São Francisco 101, 10000-000
Internet: www.saneppar.com.br

FLS. 15
Vº 09
PROTOCOLO

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0116

NOME DO CLIENTE

MATRICULA

GILBERTO DE CASTILHO

2898.3670

ENDEREÇO

NUMERO

Nº LADO Nº FRENTE

R VER NELSON ALCANTARA ROSA
JD SAO FRANCISCO

305

CEP LOCAL

66.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA

NOTA DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT RES COM IND UTP POP

009-20-13-001-17615

Y19FA0477976-4-1

011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	C/E Total
Nº Amostras de Amostras Exigidas	53	53	53	-1	53
Nº Amostras Realizadas	54	54	54	25	54
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	54	54	54	25	54

Observação: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

DEBITOS - PARCELAS 10/04

SANEPAR(R\$)

46.61

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
De 6 a 10m3	2	1.40	45.25 36.20
			2.80 2.24

HISTÓRICO DE CONSUMOS

07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
6	7	7	6	8	8	6	5	6	6	6
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO (m3)		REFERÊNCIA
30		30/06/2022		104		111		7		06/2022
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES			5		VENCIMENTO	
PREVISÃO PROPRIA DA FURA D'ÁGUA				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
29/07/2022				48.05		38.44		46.61		133.10
PREVISÃO DATA				MÚLTIPLA		SUA				

DENGUE RATA. MUDE SUA ATITUDE.

A PARTIR DE AGOSTO, RECEBA O RECENTEADOR DO IBGE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10.98

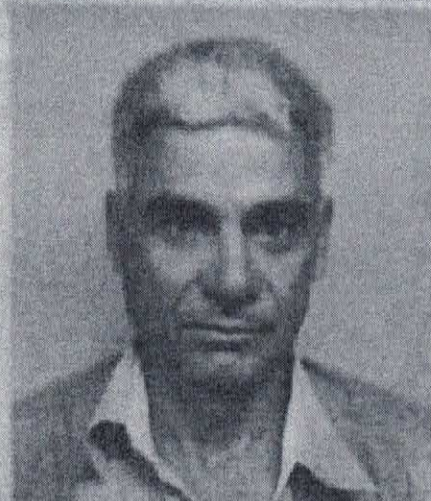
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

DEMPROVANTE CLIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GILBERTO DE CASTILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2007153-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
373.211.029-04 08/02/1959

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE CASTILHO
IZANDIRA CANDIDA DE CASTILHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00437847290

VALIDADE
21/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/11/1978

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1796543248

OBSERVAÇÕES

[Signature]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
05/12/2018

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

37496591146
PR915414602

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796543248

PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as manifestações e análises realizadas pelos setores competentes, inclusive laudo de avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Patrimônio para análise verificando se existe imóvel público na área indicada pela Secretaria de Educação que pudesse ser destinado as demanda da rede de ensino municipal;
3. **APÓS A RESPOSTA** do Departamento de Patrimônio devolva-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 03/08/2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/8/14629, de 03/08/2022.

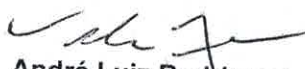


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

DESPACHO

1. Ciente.
2. INFORMAMOS A **INDISPONIBILIDADE** DE IMÓVEL que possa atender a solicitação, s.m.j..
3. Ao Gabinete do Prefeito.

DPS, 04 de agosto de 2022.


André Luiz Rodrigues
DIRETOR / DECRETO nº. 092/19

Protocolo n. 14629/22, de 03/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as manifestações, justificativas e análises realizadas pelos setores competentes, inclusive laudo de avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis **ENCAMINHE-SE** à Procuradoria Jurídica para análise, parecer, envio de proposta formal de interesse na aquisição, que deve ser trabalhado com o apoio da Secretaria de Fazenda, e posterior elaboração de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores visando a aquisição do imóvel de interesse da Secretaria de Educação de nosso Município.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 04/08/2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/8/14629, de 03/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 563/2022

Santo Antônio da Platina, 10 de agosto de 2022.

Assunto: **Manifestação de Interesse na aquisição de imóvel.**

Prezado Senhor,

É o presente para comunicar que o Município de Santo Antônio da Platina tem interesse na aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 5.869 CRI de Santo Antônio da Platina-PR, localizado na Rua 13 de Maio, nº 1.110, Centro, com a finalidade de instalação do CMEI Gente Miúda, e está tomando as medidas administrativas para efetivar a aquisição, inclusive um representante da Secretaria Municipal de Fazenda entrará em contato com Vossa Senhoria para as tratativas, razão pela qual solicita que seja dada preferência a este Órgão Público haja vista o interesse público relevante na aquisição deste imóvel, sendo que para efetivação desta aquisição o município realizou avaliação no imóvel e tem como proposta o valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Outrossim, gostaríamos que fosse protocolado junto ao município o mais breve possível, resposta formal de concordância ou não para darmos andamento nos trâmites legais.

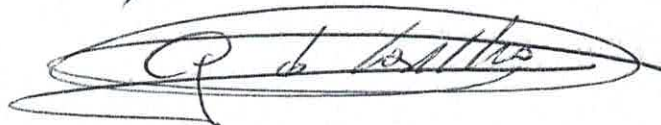
Sendo o que se apresenta, manifestamos protestos de estima e consideração.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Gilberto de Castilho
Nesta



10-08-22





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo...: 2022/8 /15293

Data do Processo: 11/08/22

Hora.....: 09:59

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RESPOSTA

Requerente.....: GILBERTO DE CASTILHO

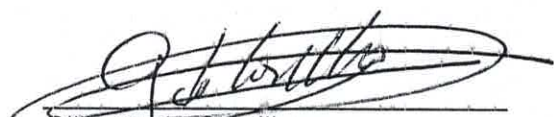
Ao Excelentíssimo Senhor José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina-PR

Assunto: Resposta à manifestação de interesse na aquisição de imóvel.

Eu, Gilberto de Castilho e Lucyneide Carvalho Reis de Castilho, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município à Rua Nelson Alcântara Rosa, nº 305, Jardim São Francisco, portador do CPF nº 373.211.029-04 e ela portadora do CPF nº 790.249.209-49, legítimos proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 5.869, sito a Rua Treze de Maio, nº 1.110, centro, Santo Antônio da Platina-PR, Vimos através deste concordar com as condições propostas para a aquisição deste imóvel pelo município, desde que não seja valor inferior a R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), propostos através do ofício nº 563/2022 de 10 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Platina-PR, 11 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Gilberto de Castilho
Lucyneide Carvalho Reis de Castilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES
MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.
2. Ilustríssima Senhora, segue protocolo nº 2022/8/15293, referente a resposta dos proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 5.869 do CRI deste município para que seja elaborado Projeto de Lei para aquisição do referido imóvel e encaminhado para a Câmara de Vereadores.
3. À Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal.
Ana Carolina Botarelli de Abreu

DMCIM, em 11/08/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

DESPACHO

1. Ciente.
2. Informo que após análise dos documentos apresentados pelo requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, N° do Protocolo 2022/08/14629, com o objetivo APURAR O VALOR REAL E ATUAL DO IMÓVEL.
3. Fora feita a avaliação do imóvel pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS e após análise de todos os dados fornecidos e da elaboração da pesquisa, foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, que utiliza a regressão linear múltipla, como ferramenta de calculo.
4. Foi elaborado um laudo técnico (em anexo), ao final atribuiu-se o valor de R\$ 1.158.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) como valor real e atual do imóvel.
5. Após visita e elaboração do laudo, peço encarecidamente que seja anexado ao protocolo nº 14629 o relatório fotográfico do imóvel em questão.
6. Ao Prefeito Municipal.

CPABI, em 11/08/2022



AMON TEODORO DE ALMEIDA
Engenheiro Civil

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis



OSCAR ANDRÉ SCHAUFELBERGER

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JUNHO – 2022

Avaliação



Endereço: Rua 13 de Maio, 1110, Centro.
Município: Santo Antônio da Platina - PR

1. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área Construída	336	Área total construída, em m ² ;		42	720
Garagem	0	Se o imóvel avaliando não dispõe de garagem coberta = 0; Se o imóvel avaliando dispõe de garagem coberta = 1;		0	1
Padrão Construtivo	4	Casa de alvenaria ou madeira, sem acabamento, sem forro, sem pintura = 1; Casa de alvenaria ou madeira, com acabamento cerâmico, sem laje, sem forro, telhado em fibrocimento, pintura em látex = 2; Casa de alvenaria ou madeira, com acabamento cerâmico, parte laje em concreto armado parte forro de madeira, telhado em telha cerâmica ou concreto, parcialmente pintado = 3; Casa toda em alvenaria, com acabamento em piso cerâmico, sem laje, forro de PVC ou madeira, telhado em telha cerâmica ou concreto, pintura em látex = 4; Casa toda em alvenaria, com acabamento em piso cerâmico, laje em concreto armado, telhado em telha cerâmica ou concreto, pintura em látex = 5; Casa toda em alvenaria, com acabamento em porcelanato, laje em concreto armado, telhado em telha cerâmica ou concreto, pintura em látex = 6;		1	6

Avaliação



Área do Terreno	484	Área total do terreno, em m ² ;	0	2.645
Piscina	0	Se o imóvel não dispõe de piscina = 0; Se o imóvel dispõe de piscina = 1;	0	1
Atratividade	7	Quanto maior a atratividade do local, maior o valor;	1	7
Banheiros	5,0	Número total de Banheiros no imóvel; Quando imóvel contar com lavabo, banheiro de empregados, contar como 0,5;	1,0	7,0
Unitário	1.157.850,43	Valor unitário do imóvel, em R\$/m ² ;	58.000,00	4.900.000,00

2. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	3.017,15	1.157.850,43	3.935,77	-12,44%	14,21%	26,66%
Predição (80%)	2.467,40	1.157.850,43	4.812,67	-28,40%	39,66%	68,06%
Campo de Arbítrio	2.929,09	1.157.850,43	3.962,88	-15,00%	15,00%	30,00%

3. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	1.013.760,83	1.157.850,43	1.322.420,04
Predição (80%)	829.047,23	1.157.850,43	1.617.058,20
Campo de Arbítrio	984.172,87	1.157.850,43	1.331.527,99

4. VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 1.158.000,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais)

5. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	1.013.760,83
Arbitrado (R\$):	1.158.000,00
Máximo (R\$):	1.322.420,04

Avaliação



6. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 26,66 %

Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

7. ENCERRAMENTO.

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, segue devidamente datado e assinado, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santo Ant. da Platina – PR, 30 de Junho de 2022.



Amon Teodoro de Almeida
Eng. Civil
CREA: 190213/D

1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

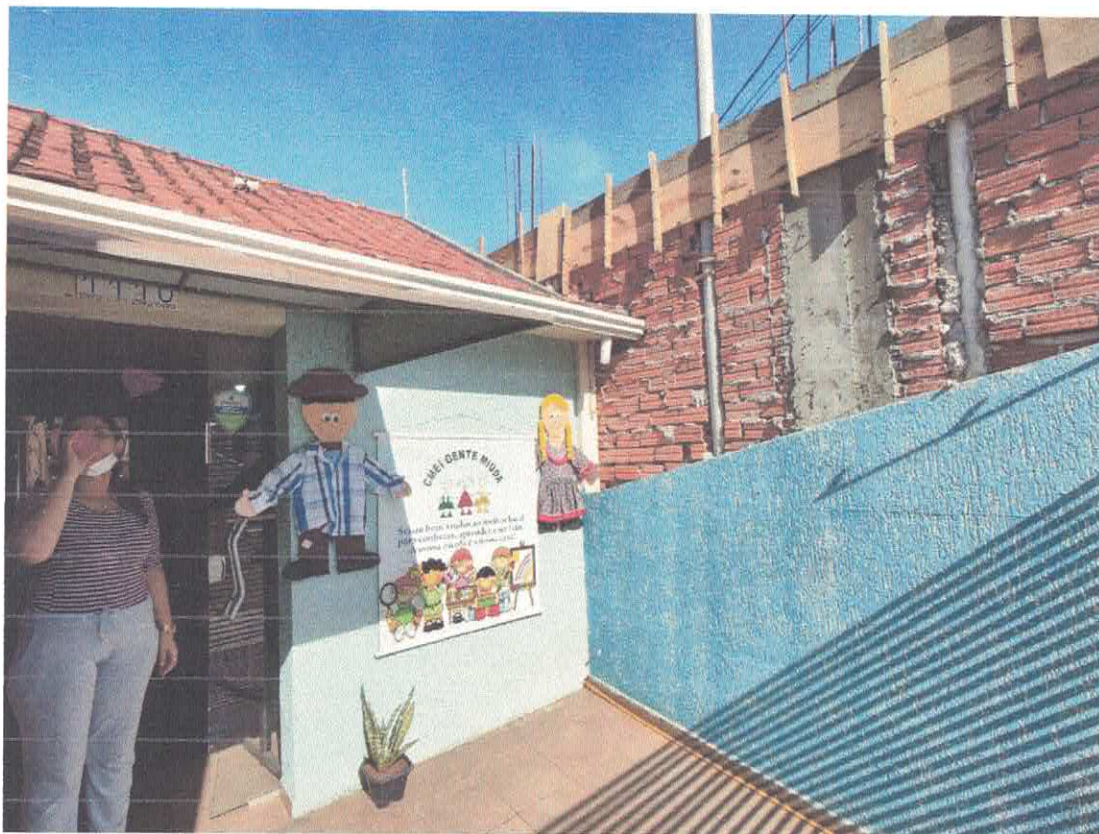


Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

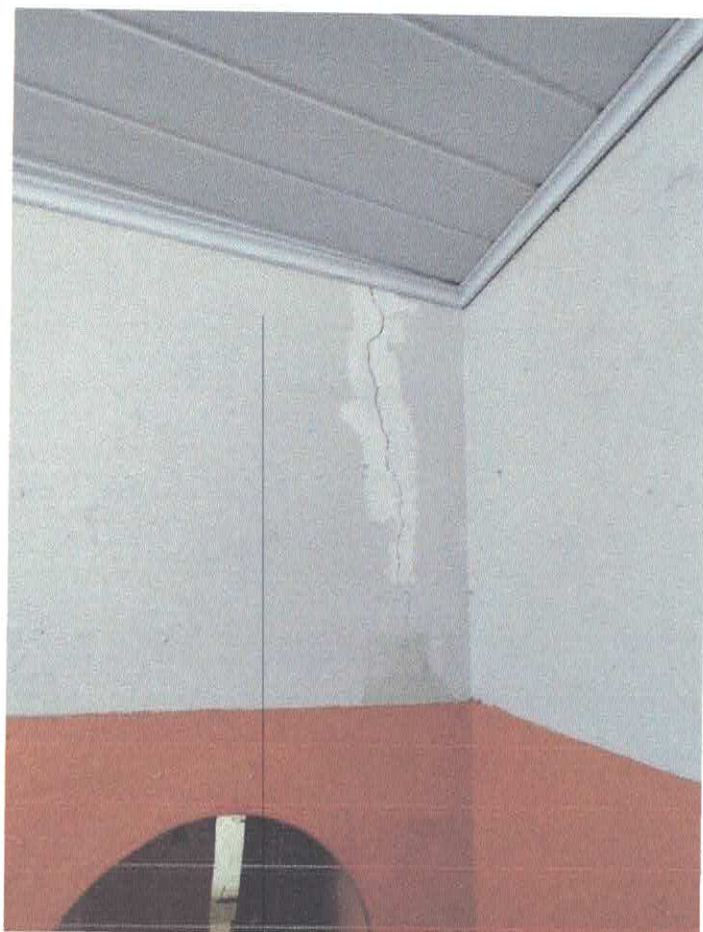


Foto 11



Foto 12



Foto 13

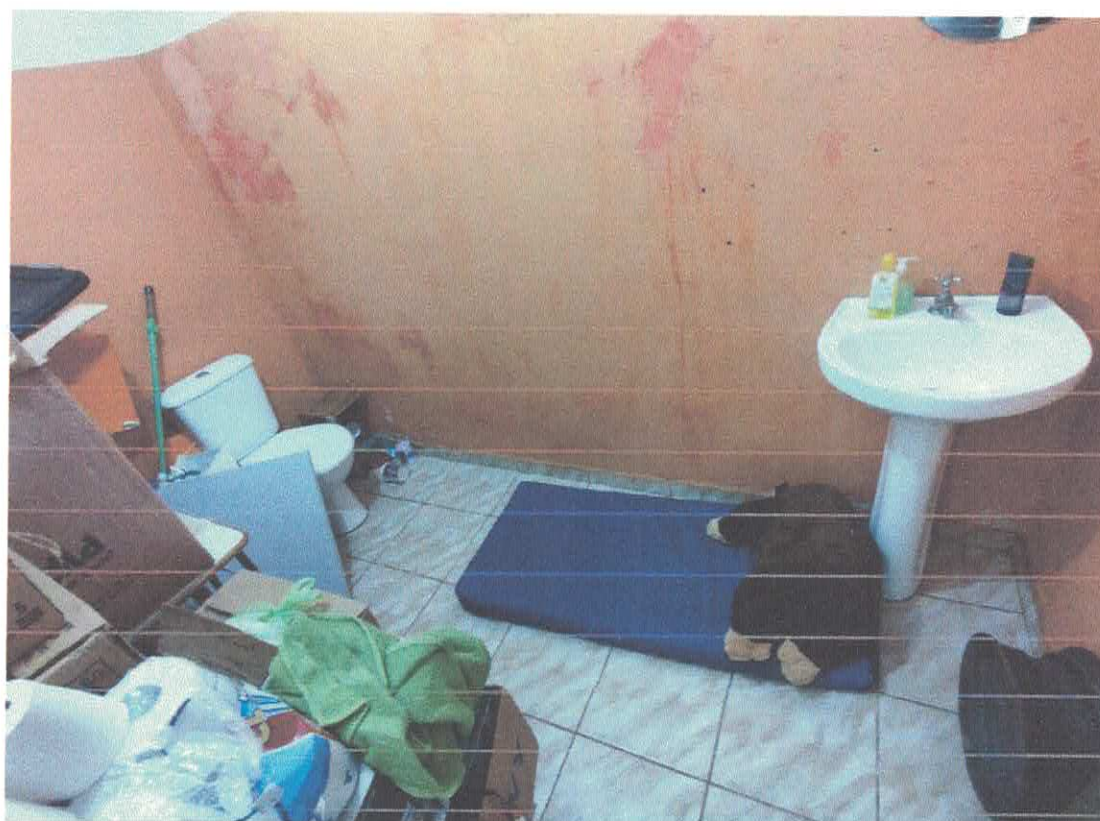


Foto 14



Foto 15

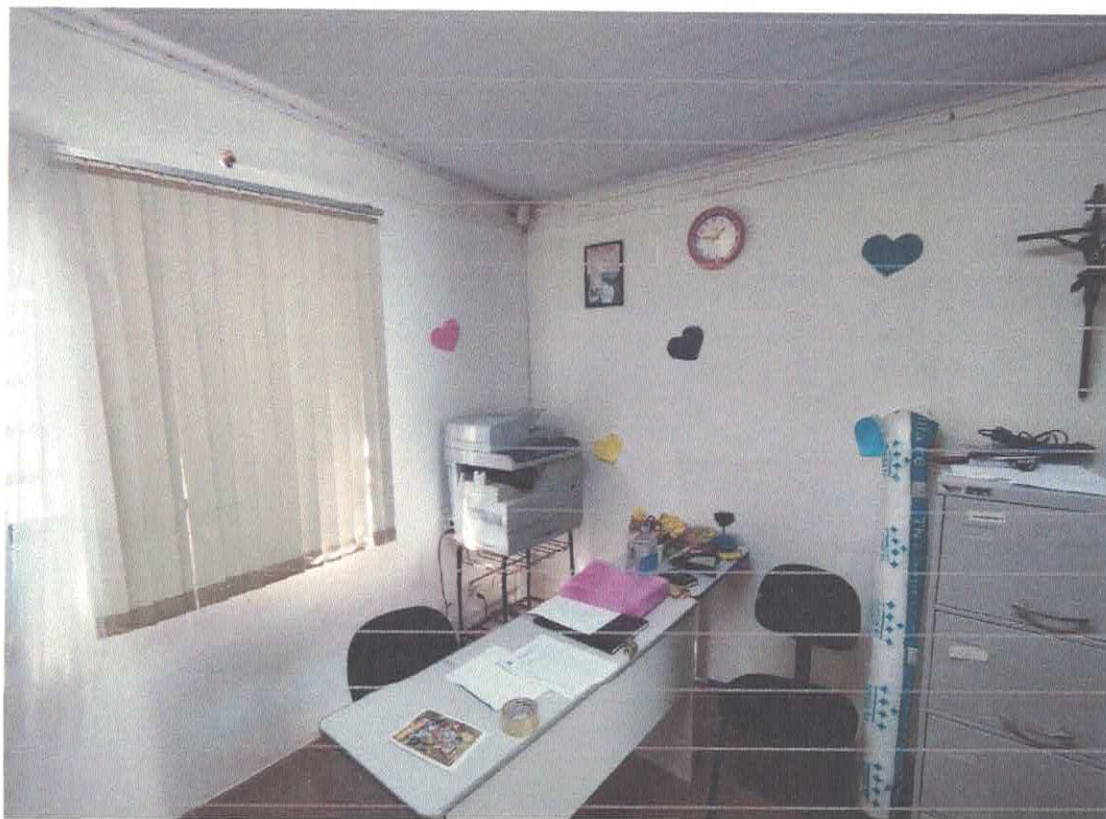


Foto 16



Foto 17



Foto 18

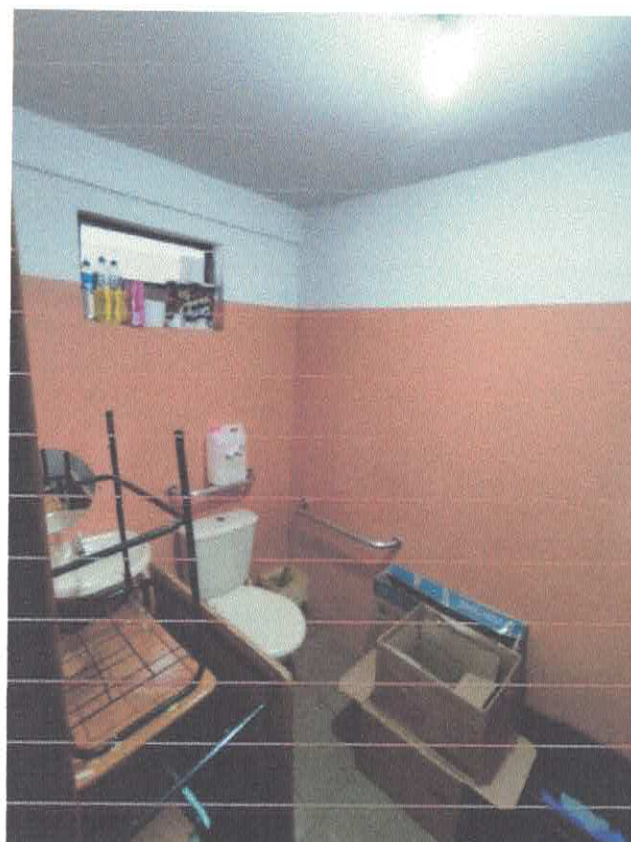


Foto 19

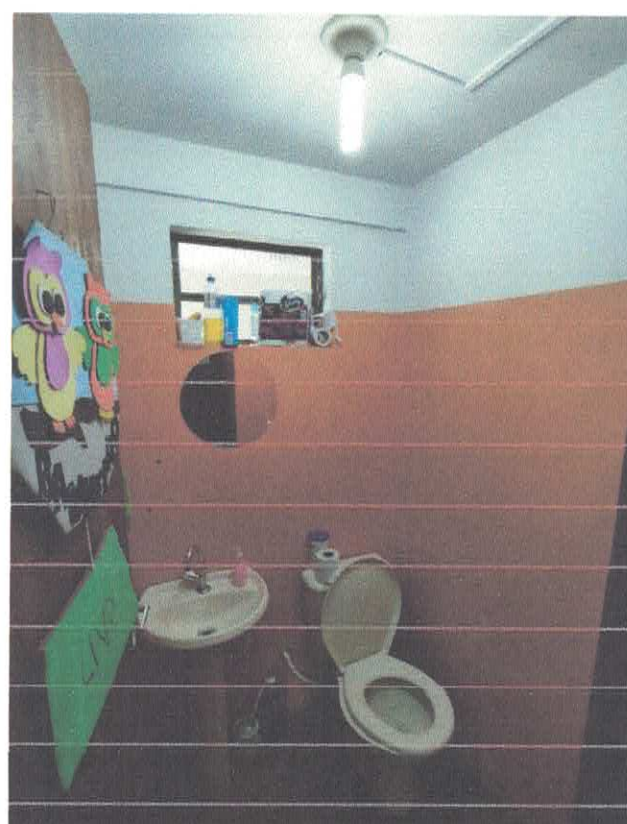


Foto 20

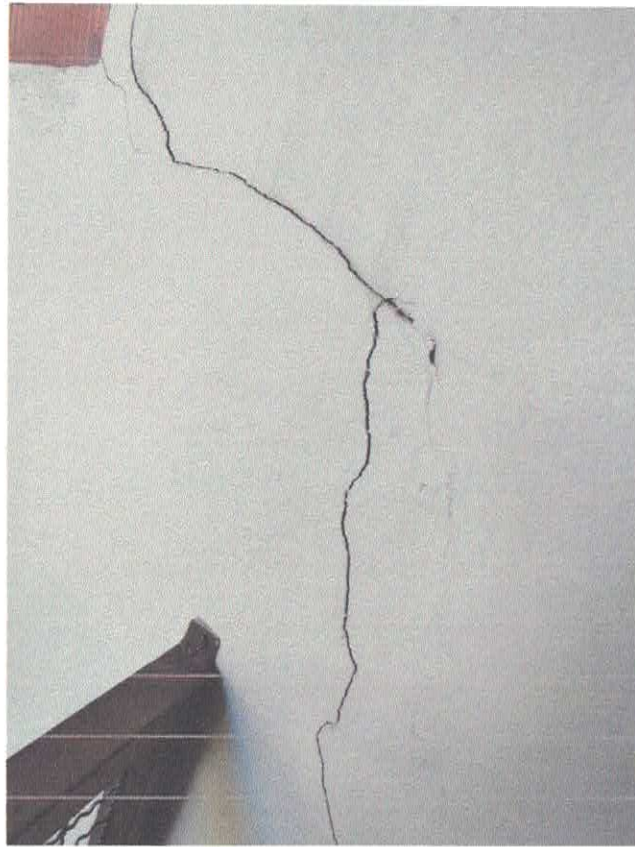


Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27

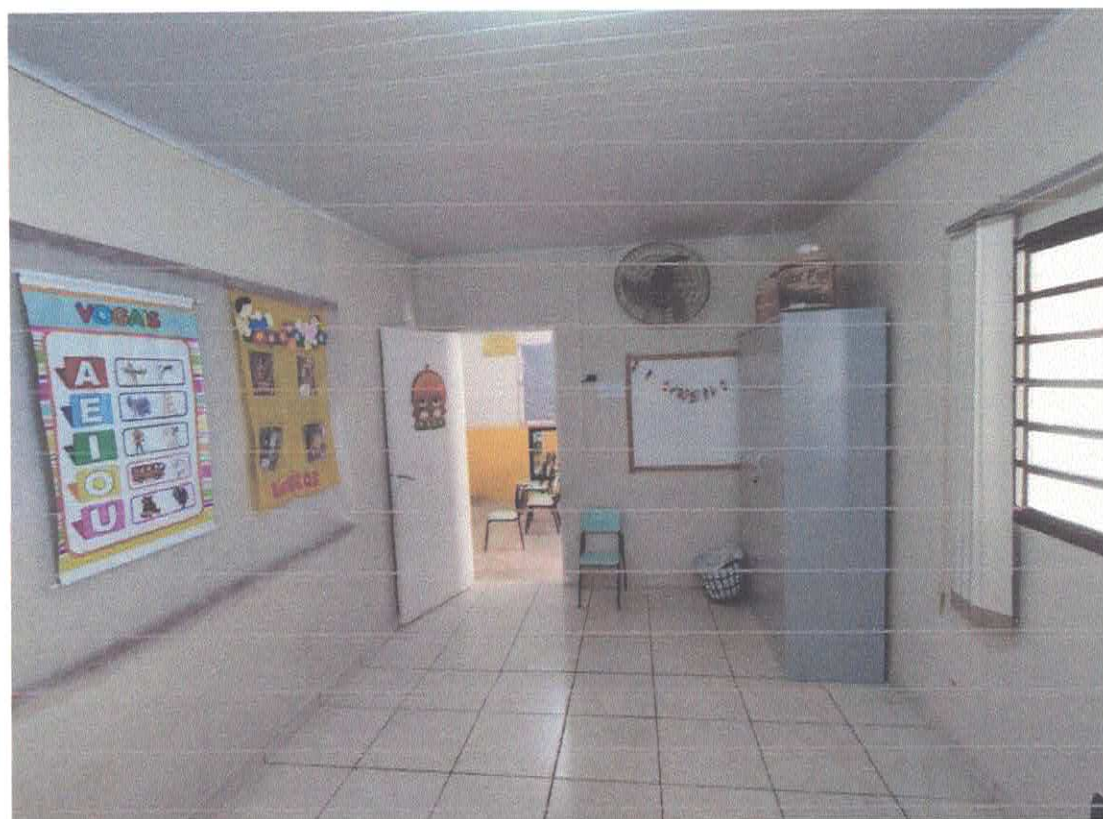


Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31

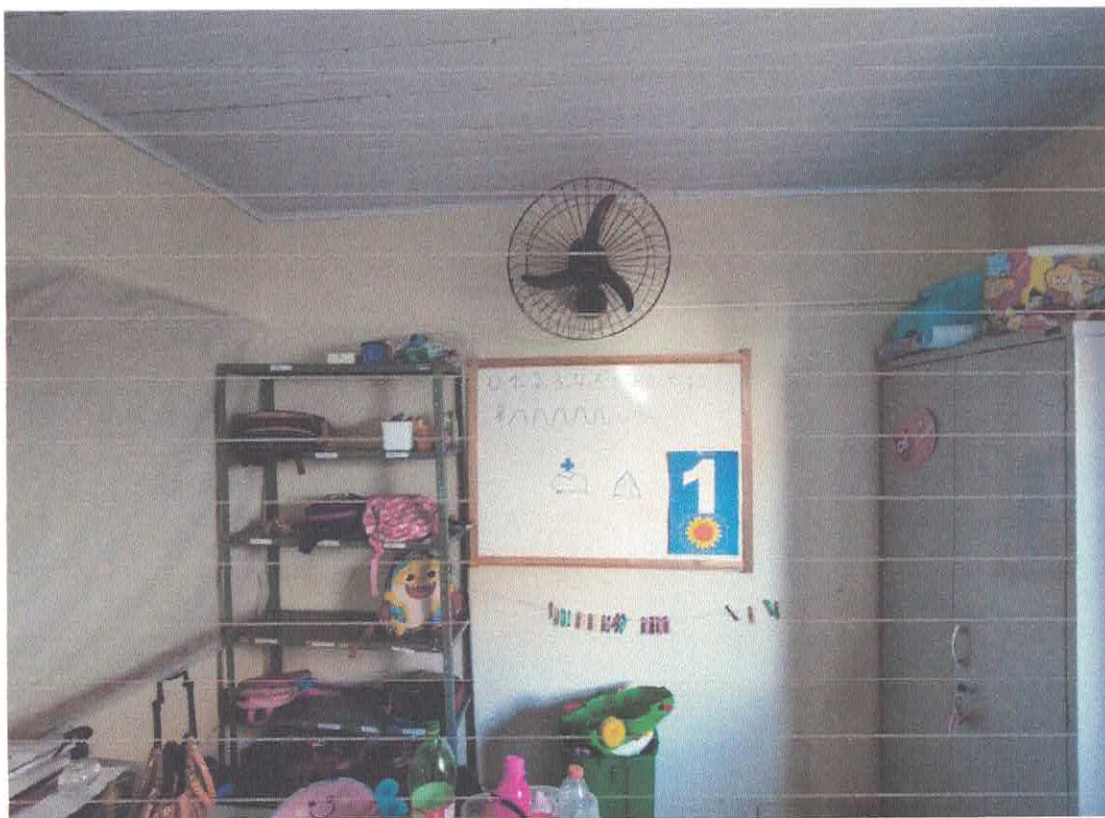


Foto 32

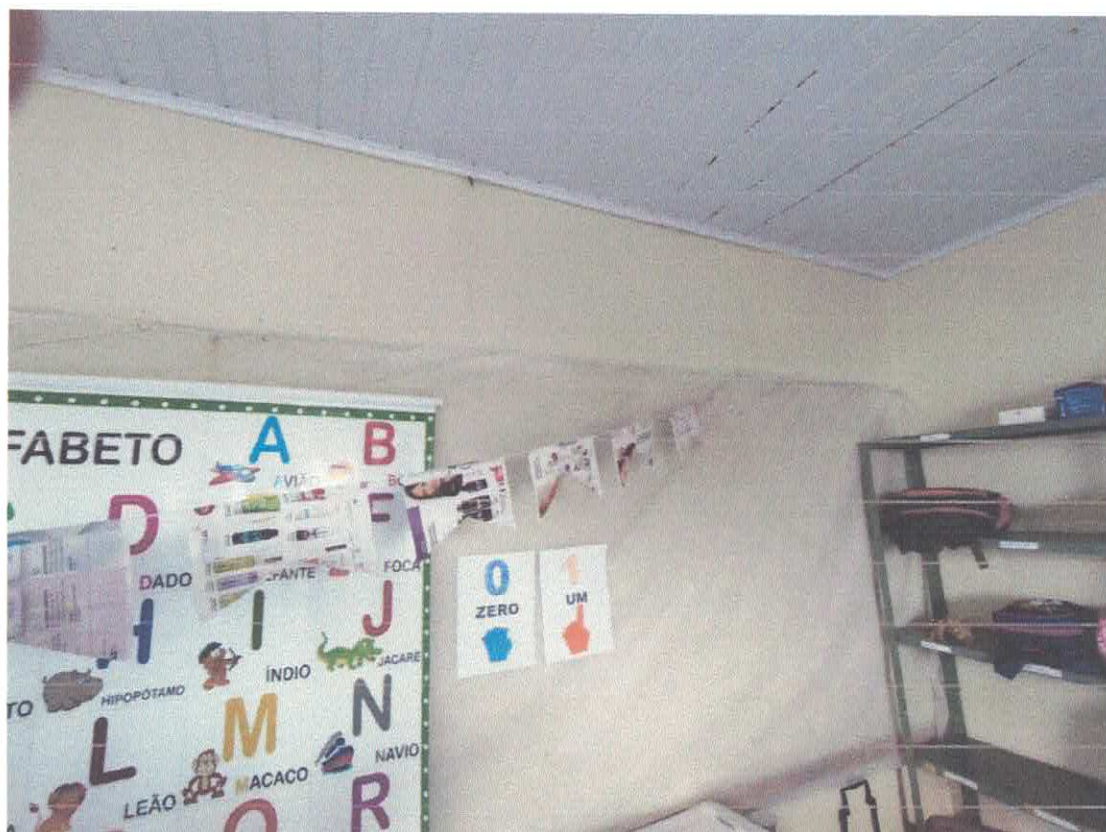


Foto 33

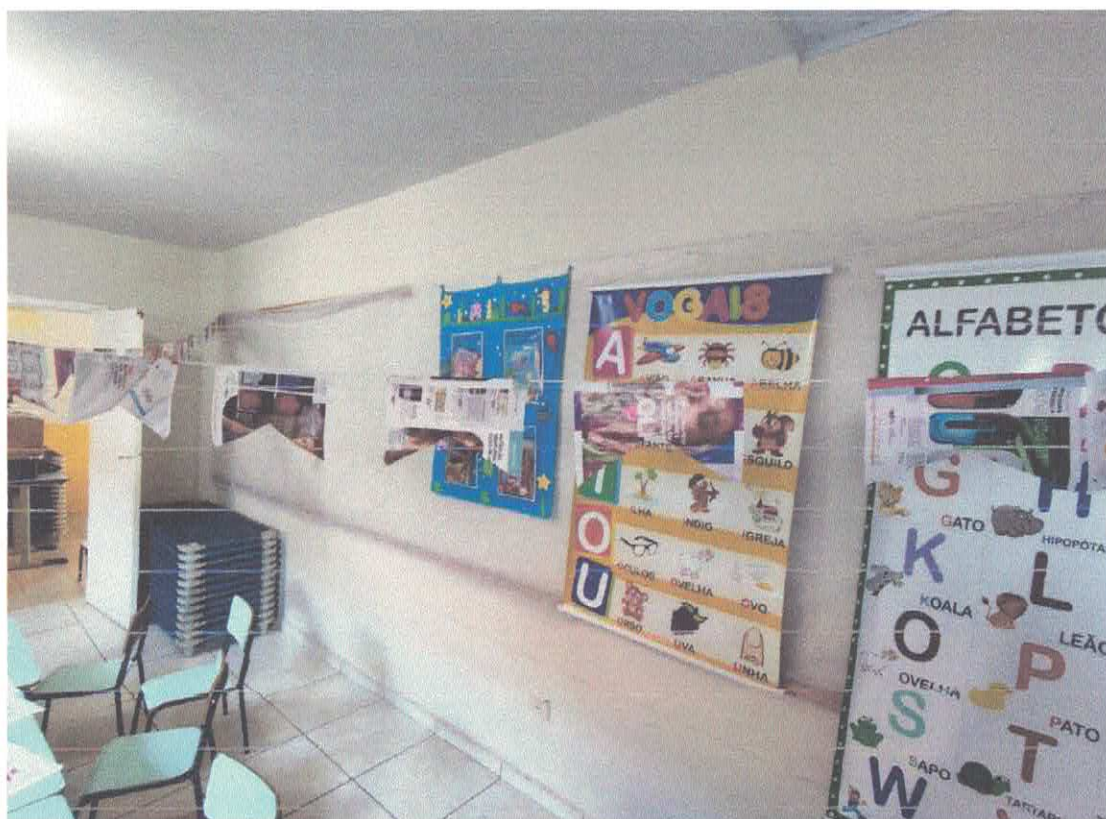


Foto 34



Foto 35

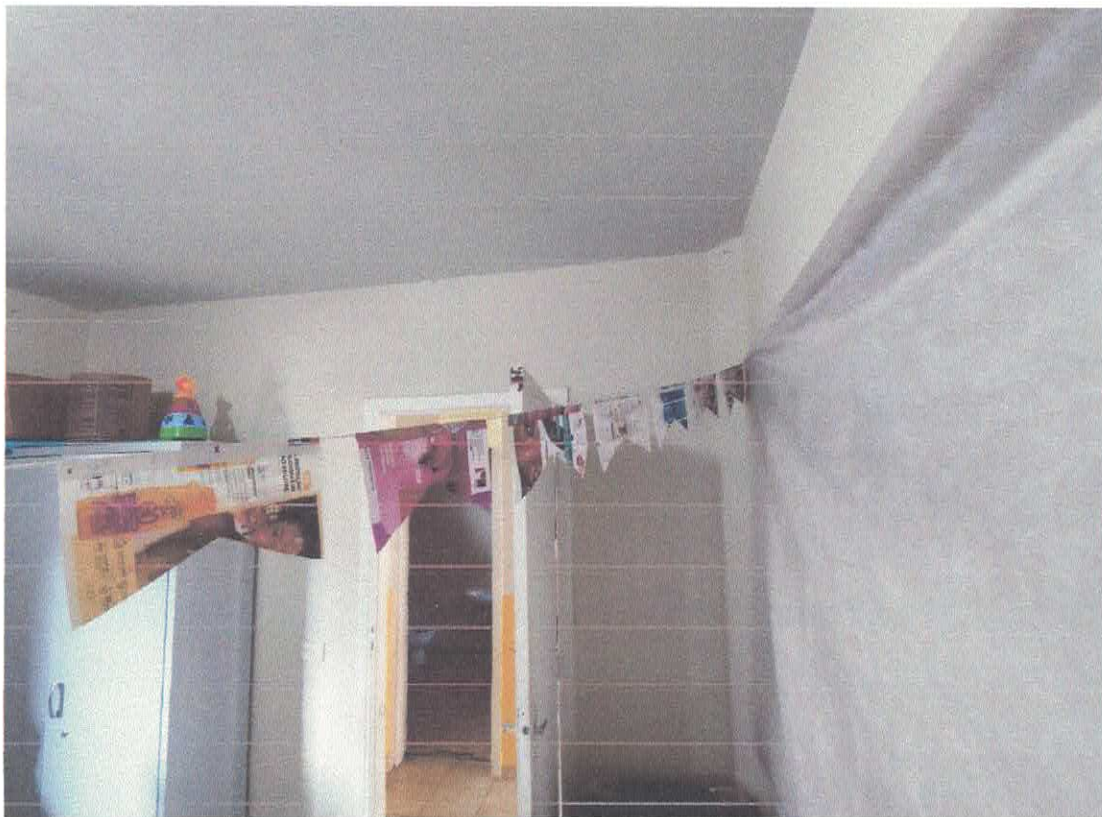


Foto 36



Foto 37

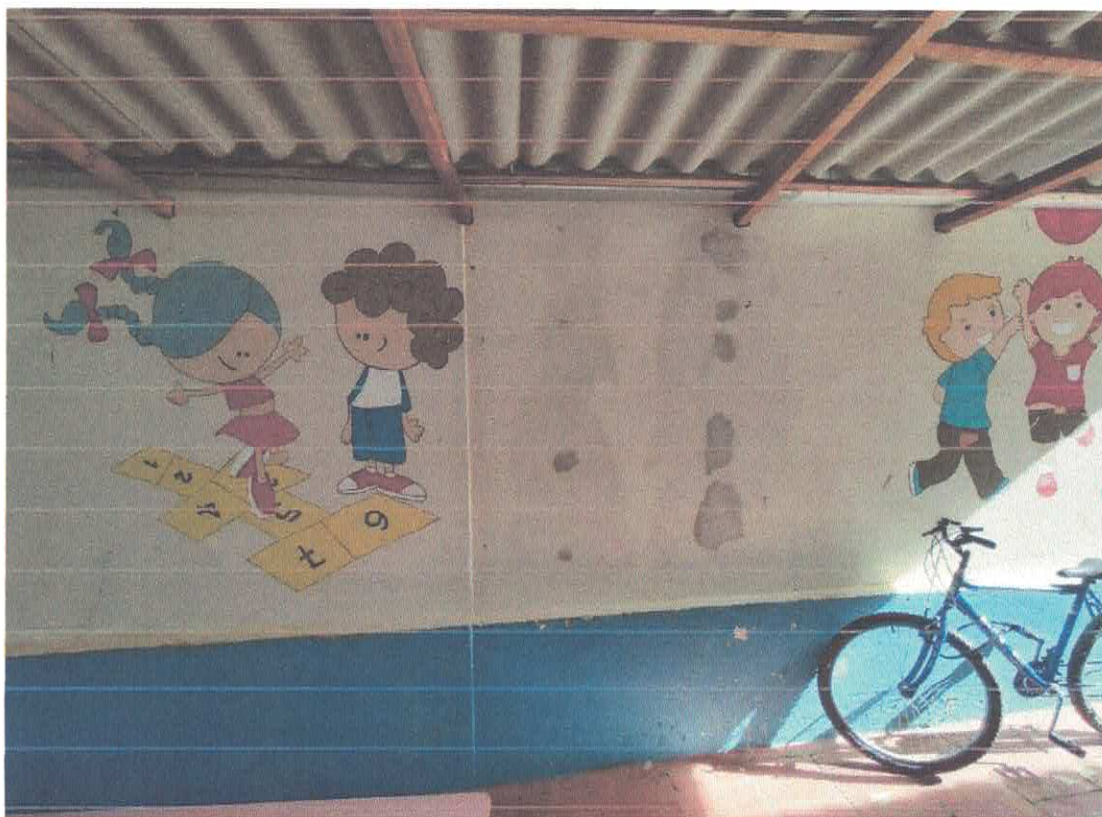


Foto 38



Foto 39



Foto 40



Foto 41



Foto 42

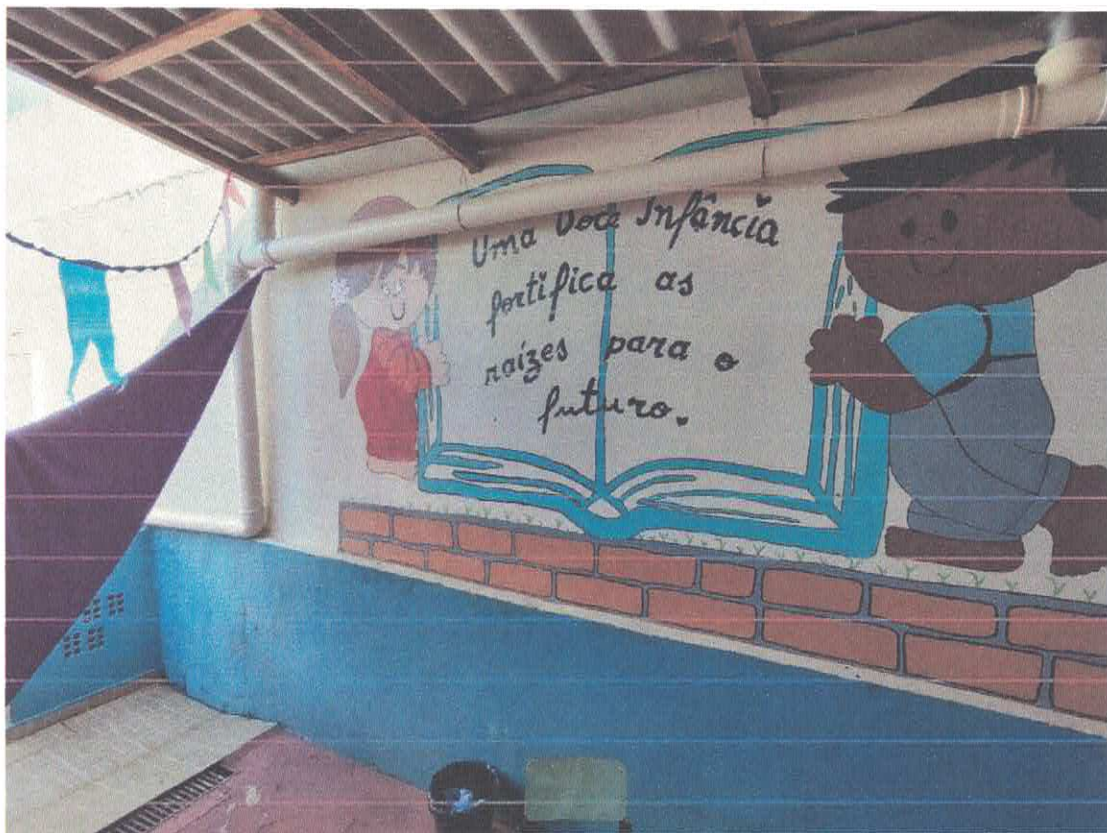


Foto 43



Foto 44



Foto 45



Foto 46



Foto 47



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51

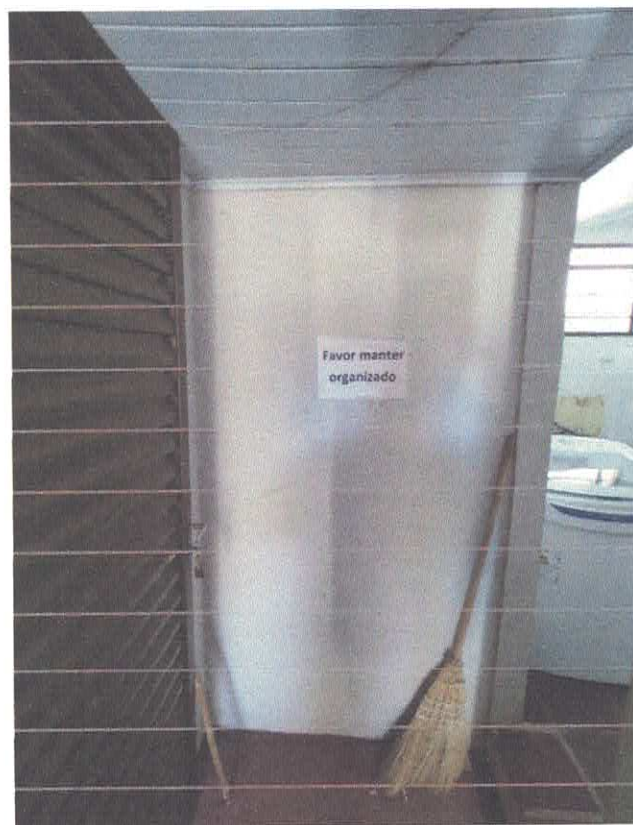


Foto 52



Foto 53

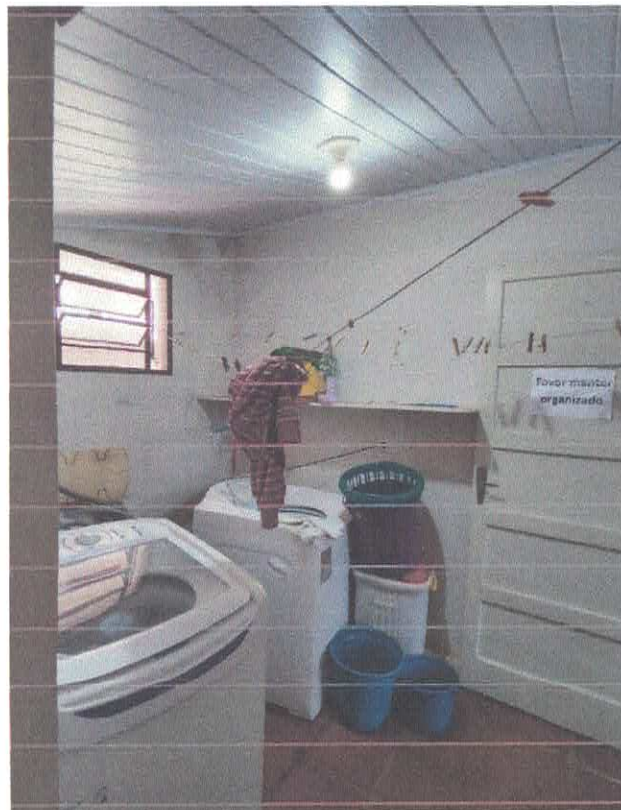


Foto 54

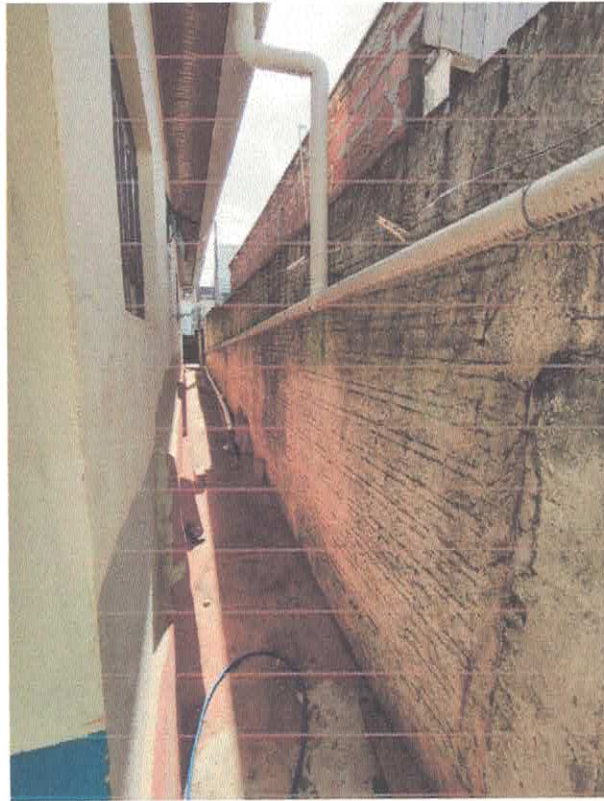


Foto 55



Foto 56



Foto 57



Foto 58

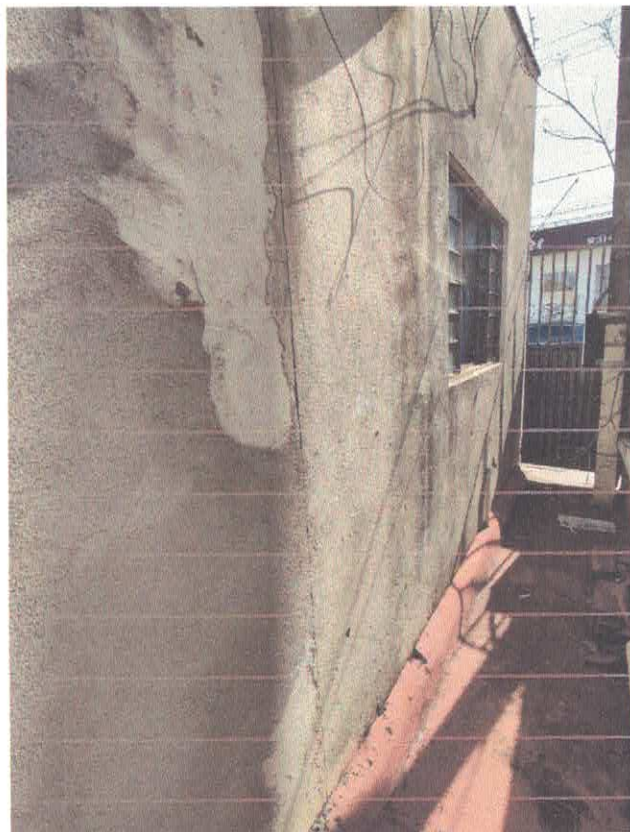


Foto 59



Foto 60



Foto 61



Foto 62



Foto 63

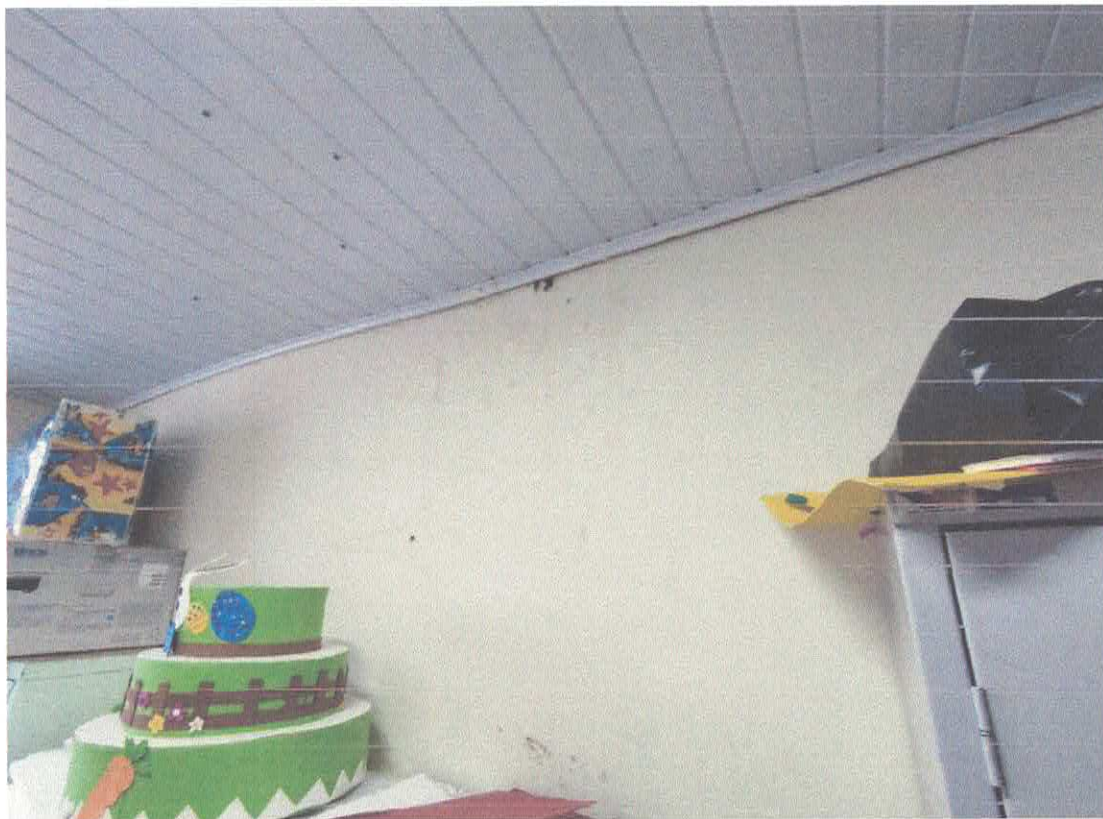


Foto 64



Foto 65



Foto 66



Foto 67



Foto 68



Foto 69



Foto 70



Foto 71



Foto 72



Foto 73



Foto 74



Foto 75



Foto 76



Foto 77



Foto 78



Foto 79



Foto 80

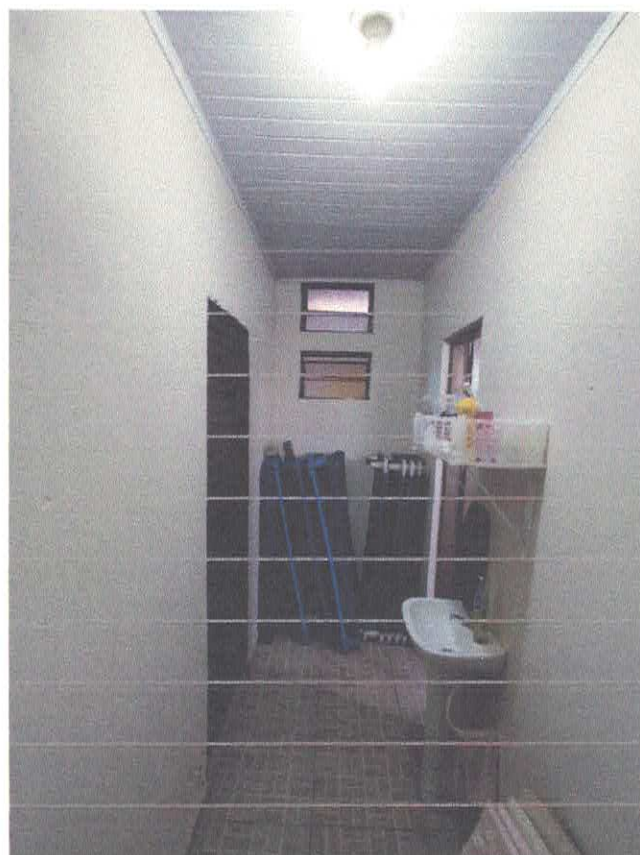


Foto 81



Foto 82



Foto 83

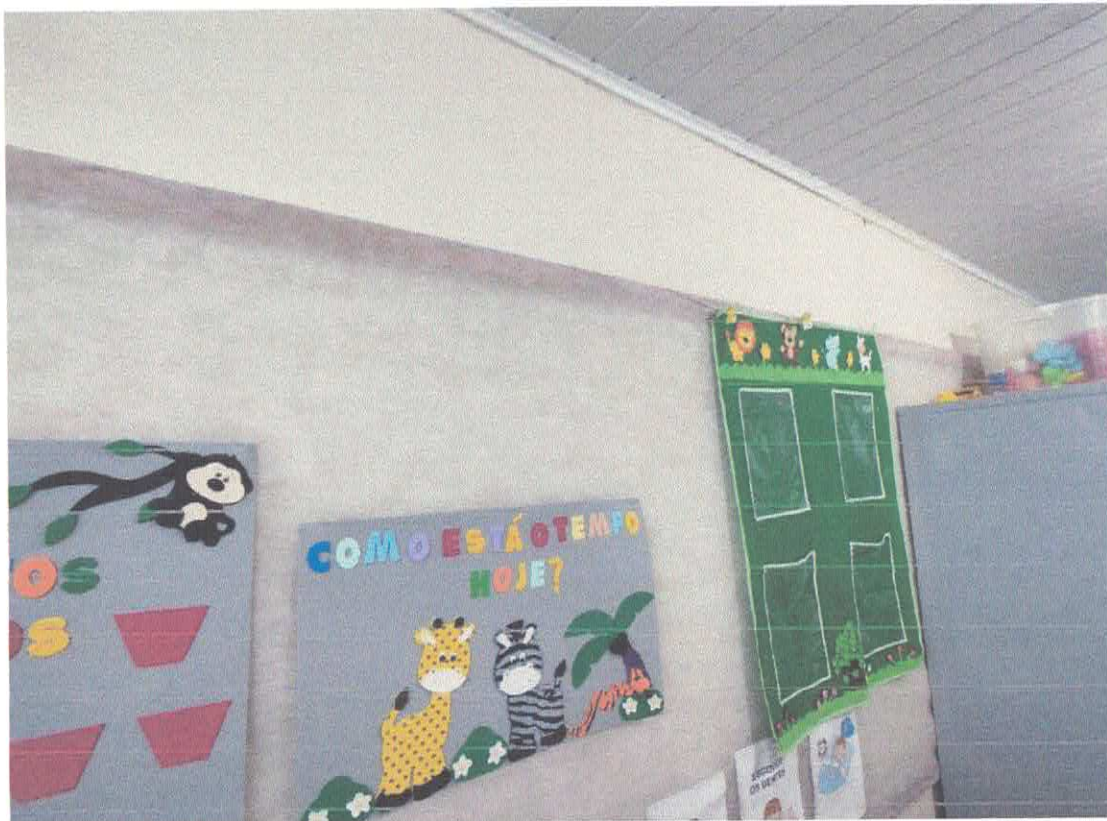


Foto 84



Foto 85



Foto 86



Foto 87



Foto 88

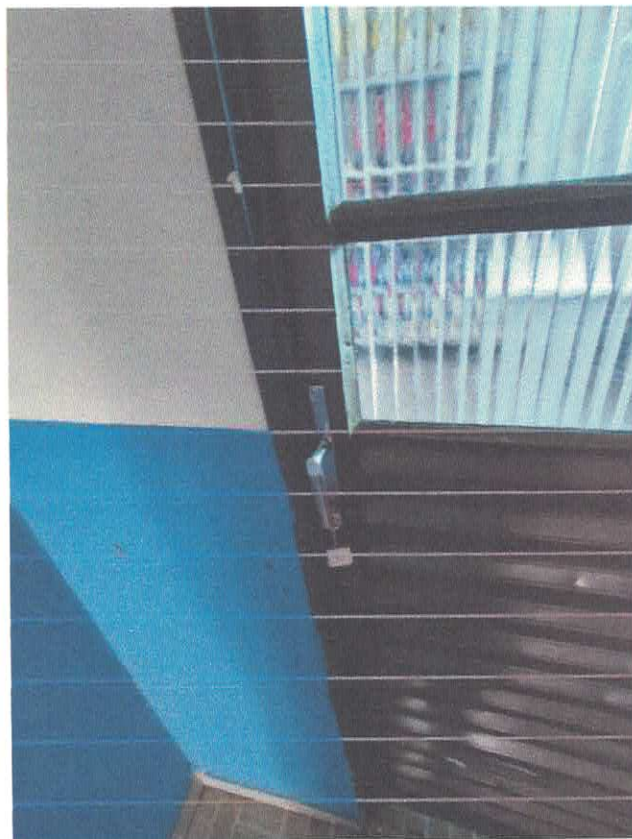


Foto 89



Foto 90



Foto 91



Foto 92



Foto 93



Foto 94

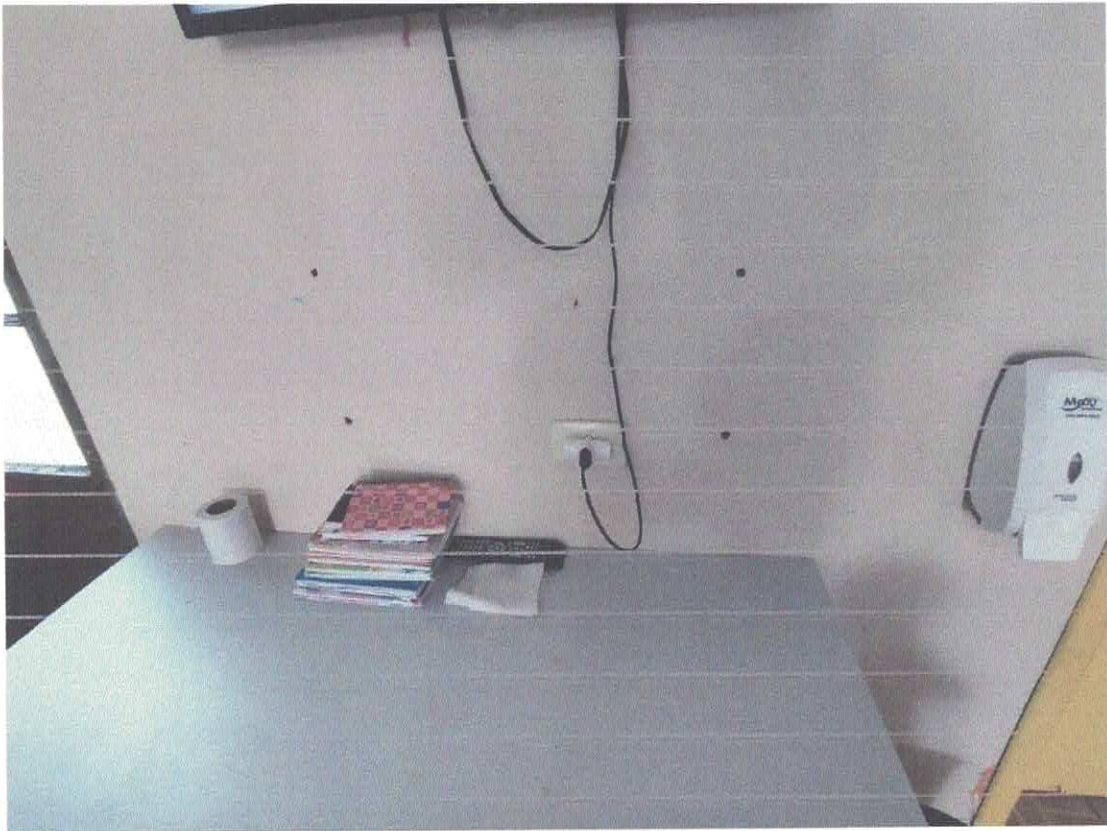


Foto 95



Foto 96



Foto 97



Foto 98



Foto 99

Espelho do Cadastro - IMÓVEL URBANO

Cadastro..... 1020790055001-0 GILBERTO DE CASTILHO

002 - Nome Logradouro Imóv.:
004 - Seção..... 028000D
007 - Bairro do Imóvel..... CENTRO
010 - Comp.Endereço Imóv.:
011 - Tipo de Endereço.....
012 - Código do Bairro..... 505 CENTRO
013 - NI999999..... 1110
014 - Complem.End.Corresp.:
016 - Proprietário..... GILBERTO DE CASTILHO
018 - Endereço de Corresp.: - R. JOSÉ BONIFÁCIO
019 - Ocupação do Lote..... 74 Construído
020 - Patrimônio..... 20 Particular
021 - Utilização..... 86 Com.Serviços
022 - Limitação/Cerca/Muro: 26 Sim
023 - Uso Imóvel/Próprio..: 15 Não
024 - Ano de Aquisição....: 2009
026 - Isento TSU..... 11 Não
027 - Situação do Terreno.: 16 Uma frente
028 - Topografia..... 13 Plano
029 - Pedologia..... 29 Firme
030 - Testada Principal...: 11
031 - Testada 2..... 0
032 - Cód.Logradouro 2....: 0
033 - Seção Logradouro 2...: 00000
034 - Testada 3..... 0
035 - Cód.Logradouro 3....: 0
036 - Seção Logradouro 3...: 00000
037 - Testada 4..... 0
038 - Cód.Logradouro 4....: 0
039 - Seção Logradouro 4...: 00000
040 - Profundidade do Lote: 0
041 - Área total do Lote...: 484
042 - Área do Lote de Vila: 0
043 - Área Constr.Unidade.: 336
044 - Área Total Construíd: 336
045 - Número de Pavimentos: 1
046 - Tipo de Construção...: 15 Casa
047 - GALERIA PLUVIAL..... 0 NÃO DEFINIDO
048 - PAVIMENTAÇÃO..... 0 NÃO DEFINIDO
050 - Estrutura..... 46 Concreto
051 - Cobertura..... 35 Telha de Barro
052 - Paredes..... 36 Alvenaria
053 - Forro..... 25 Madeira
054 - Rev.Fachada Princip.: 30 Reboco
055 - Instalação Sanitária: 87 Interna Completa
056 - Instalação Elétrica.: 43 Embutida
057 - Piso..... 32 Cerâmico Mosaico
058 - Estado Conservação...: 13 Nova Otima
059 - Inform.Opcionais - 1: 0
063 - Número do Imóvel..... 1110
065 - Unid..... 1
066 - Número de Parcelas...: 9,00
074 - Alinhamento..... 12 Alinhada
075 - Posicionamento..... 36 Geminada
076 - Situação Unid.Constr.: 17 Frente
089 - Código do CGC/CPF....: 373.211.029-04
096 - Lancto.Englobado..... 10 Não
099 - Número do Cadastro...: 1020790055001-0
100 - Nr.Cad. Correspond...: 0-0
101 - Englobar Em..... 1020790055001-0 GILBERTO DE CASTILHO
102 - n. beneficio..... 0
110 - Área do Lote - Real.: 0,00
112 - Loteamento..... CENTRO
207 - Cód. Logradouro Imóv.: 1846 - R. 13 DE MAIO
213 - Número da Quadra..... 0036
214 - Número do Lote..... 0004
215 - Complemento do Lote.:
216 - Complemento do Lote.:
219 - Número do Imóvel Cor: 400
221 - Descr.Bairro Corresp: CENTRO
222 - Nome do Município....: SANTO ANTONIO DA PLATINA
223 - Código do CEP..... 86430000
224 - Sigla UF..... PR Paraná
240 - Imune/Isento IPTU....: 14 Não
241 - Valor do Imposto..... 2168,63
242 - Contribuinte Global...: 37321102904 GILBERTO DE CASTILHO
243 - Consta Débitos..... N
244 - Número da Unidade...: 0
245 - DESCRIÇÃO.....
246 - MATRICULA CRI..... 5869
247 - Contr/Coo-Propr.....
248 - CPF/CNPJ RESP..... 0
249 - VALOR\COR..... 20 LARANJA/NOBRE
250 - Quant. de Imóveis...: 17
251 - Ender. na internet...:
252 - Situação Cadastro....: 1 Ativo
253 - VALOR VENAL IPTU..... 164290,52
254 - N° Alvará de Constr.: 0
255 - Data Alvará de Const.:
256 - N° do Habite-se..... 0
257 - Data do Habite-se...:
258 - N.Patrimônio..... 0
260 - Condomínio..... 0 não
261 - Fração Ideal m2-Trib: 484,00
262 - Complem Número.....
263 - Valor Venal Terreno...: 59601,89
264 - Valor Venal Predial...: 104688,63
265 - VVT - IPTU/M2..... 123,14

Espelho do Cadastro - IMÓVEL URBANO

266 - VVC - IPTU/M2.....: 474,24
300 - ZONEAMENTO.....: 21 ZCS 1 - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS 1
320 - CLASSIFICAÇÃO CONSTR: 60 COMERCIAL - 2* (de 101 até 500m2)
330 - VVT - ITBI.....: 448184,00
332 - VVC - ITBI.....: 280560,00
335 - Valor Venal Total....: 728744,00
336 - observação revisão...:
400 - Débitos do Ano.....: N
401 - Déb. Ativa/Ajuizado.: N
402 - Déb. Reparcimento.: N
500 - DESC. CERT. NARRATIV:
501 - DESCR. CERTIDÃO 2...:
601 - VALOR TERRENO M2.....: 926,0000
602 - VALOR M2 EDIFICAÇÃO.: 835,0000
700 - controle.....: 0
799 - imagens\fotos.....:
811 - WW.....:
815 - AREA 1-Constr.....: 0
817 - AREA 2-AMPLIAÇÃO.....: 0
830 - BKP CAMP 43-14/01/21: 336
835 - BKP CAMP 44-14/01/21: 336
850 - VALOR FACE.....: 750,00
851 - PGV-2022-FACE.....:
999 - data da inclusão....: 01/01/1900